

NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Notre Dame Intermédica Participações S.A.** (“**Companhia**”), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 12 de agosto de 2020, a Notre Dame Intermédica Saúde S.A., subsidiária integral da Companhia, celebrou um acordo de intenção de compra e venda de ações e outras avenças para a aquisição da Bio Saúde Serviços Médicos Ltda. (“**Bio Saúde**”) (“**Transação**”).

Com a conclusão da Transação, a Companhia passará a deter, de forma indireta, 100% (cem por cento) das quotas da Bio Saúde. O preço de aquisição, equivalente a R\$ 79 milhões, será pago à vista, em dinheiro, na data de fechamento da Transação, descontados o endividamento líquido e uma parcela retida para contingências.

A Bio Saúde possui uma carteira de aproximadamente 100 mil beneficiários no Estado de São Paulo, principalmente no município de São Paulo, sendo mais de 70% pertencentes à categoria *corporate*/PME. Durante o exercício social de 2019, o faturamento líquido atingiu R\$103 milhões, com sinistralidade caixa de 85,2%. O plano de integração prevê relevantes sinergias operacionais e administrativas com nossas atuais operações na região metropolitana de São Paulo.

A consumação da Transação está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Com a Transação, a Companhia demonstra a intenção em manter sua estratégia de crescimento no Estado de São Paulo, reforçando seu compromisso com a criação de valor para seus acionistas, clientes e sociedade.

A Companhia esclarece que a Transação não está sujeita e, portanto, não será submetida à aprovação dos seus acionistas, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 6.404/76, tampouco ensejará, nos termos do disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2018, o direito de recesso aos seus acionistas, tendo em vista que a Transação foi realizada por meio da Notre Dame Intermédica Saúde S.A., companhia fechada e subsidiária indireta da Companhia.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre quaisquer atualizações relevantes relativas aos assuntos aqui previstos.

São Paulo, 12 de agosto de 2020.

Glauco Desiderio

Diretor de Relações com Investidores